



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM
SECAO DE COMPRAS (ERECHIM)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026 - SCOMP-ERE (11.01.04.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 12 de agosto de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23363.000463/2026-03

Objeto: Aquisição de materiais para o ensino e infraestrutura do IFRS – Campus Erechim

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 135/2024, e levando em consideração o item e o objeto desta licitação, RESOLVE:

1. Autorizar a abertura e estruturação do procedimento licitatório com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, visando suprir a necessidade de recursos para a realização da proposta didático-pedagógica das referidas áreas que não contam com parte dos itens ou tem insuficiente quantidade da grande maioria dos itens solicitados, conforme constam dos Documentos de Formalização de Demanda.
2. Em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, comprovar a essencialidade e o interesse público da contratação, conforme Documento de Formalização de Demanda.
3. Justificar a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar em virtude deste ser facultado, nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, como consta no art. 14.
4. Em conformidade com o art. 1º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, § 1º que diz:

“para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente”.

dispensar a elaboração dos documentos técnicos de que trata a referida IN.

5. Atestar que o IFRS - Campus Erechim, segue o disposto no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação e utiliza os modelos padronizados da AGU, disponibilizados nos sítios <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-depadronizacaodosprocedimentos-de-contratacao.pdf>

e <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-paracontratacaodireta>.

6. Atesto ainda, que o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência após aprovação serão lançados pelo Setor de Compras no Comprasnet, módulo "Artefatos Digitais".

7. Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

8. Tendo em vista as justificativas apresentadas pelos Setores Requisitantes nos Documentos de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 352/2026, protocolo nº 23363.000463/2026-03 referente à aquisição de itens para o ensino e infraestrutura, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 10:19)

MARCOS ANTONIO CEZNE

DIRETOR

DAP-ERE (11.01.04.01)

Matrícula: ###998#3

Processo Associado: 23363.000463/2026-03

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **6478cff465**